

# **DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS A OBTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E PERDA DA NACIONALIDADE HOLANDESA**

## **WETTELIJKE BEPALINGEN BETREFFENDE VERKRIJGING, BEHOUD EN VERLIES VAN HET NEDERLANDERSCHAP**

**(DESDE 01 DE ABRIL DE 2003)**

### **1- A nacionalidade holandesa e a obtenção voluntária de outra nacionalidade**

Em geral, qualquer cidadão holandês que voluntariamente obtenha uma outra nacionalidade perde a nacionalidade holandesa.

No entanto, existem as seguintes exceções:

- Não perde a nacionalidade holandesa se nasceu no país da nacionalidade em causa e tiver a sua residência habitual no mesmo no momento da obtenção dessa nacionalidade;
- Não perde a nacionalidade holandesa se, antes de atingir a maioridade, tenha residido no país da nacionalidade em causa durante 5 anos consecutivos e sem interrupção;
- Não perde a nacionalidade holandesa se estiver casado com uma pessoa da nacionalidade em causa.

### **Cidadãos holandeses no estrangeiro com dupla nacionalidade**

Um cidadão holandês que, além da nacionalidade holandesa, possua outra nacionalidade (que conserve durante, no mínimo, 10 anos seguidos) e que resida fora da Holanda ou da União Europeia durante 10 anos, perderá a nacionalidade holandesa.

### **2- Perda da nacionalidade de origem em caso de obtenção da nacionalidade holandesa**

#### **Renúncia da nacionalidade**

A nacionalidade holandesa por naturalização será novamente retirada se o beneficiário não fizer todos os possíveis para renunciar à sua nacionalidade de origem no prazo que lhe foi estabelecido.

O acima disposto não se aplica:

1. aos requerentes que, antes de atingirem a maioridade, tenham residido na Holanda durante 5 anos consecutivos e sem interrupção;
2. às pessoas casadas com uma pessoa de nacionalidade holandesa;
3. às pessoas com o estatuto de refugiado político.

(Os primeiros 2 pontos são os casos com os quais os cabo-verdeanos normalmente são confrontados quando adquirem a nacionalidade holandesa).

**NB:** Existem mais exceções. A lista completa das exceções poderá ser obtida junto do Serviço de Imigração e Naturalização (IND) do Ministério da Justiça holandês ([www.ind.nl](http://www.ind.nl)).

### **3- Perfilhação de menores estrangeiros**

O que mudou em relação à antiga lei é que uma criança menor estrangeira que tenha sido perfilhada por um cidadão holandês, deve, primeiramente, ser criada e sustentada pelo perfilhante por um período de 3 anos, no mínimo, antes que possa obter a nacionalidade holandesa.

O perfilhado depois poderá obter a nacionalidade holandesa através da apresentação de uma ‘declaração de opção’, a qual pode ser prestada a partir de 1 de Abril de 2006 e enquanto o perfilhado for menor de idade.

Se a criança estrangeira for perfilhada antes do nascimento, automaticamente receberá a nacionalidade holandesa. Situação que dispensa as condições impostas no primeiro parágrafo.

Fonte: Publicação “Rijkswet op het Nederlanderschap” emitida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros holandês.

A versão holandesa desta publicação encontra-se em:

[www.minbuza.nl/nederlanderschap](http://www.minbuza.nl/nederlanderschap)

**NB:** Este texto informativo constitui apenas um resumo das principais disposições relativas a obtenção, preservação e perda da nacionalidade holandesa.

Para obter informações mais detalhadas sobre a sua situação particular, é recomendado entrar em contacto com as autoridades competentes ([www.ind.nl](http://www.ind.nl)).